

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Classificados

PUBLICIDADE LEGAL

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE SAÚDE-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA OFERTA GRATUITA DE EXAMES PARA FOMENTAR A CAMPANHA OUTUBRO ROSA 2022 -- SECRETARIA DE SAÚDE A Secretaria de Saúde do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao parecer Jurídico CG 482/2022 (PA 19595/22), faz saber a todos os interessados que encontra-se aberto o período de manifestação de interesse das pessoas jurídicas interessadas em fornecer gratuitamente ao Município, exames de: Mamografia Digital (4.000 (quatro mil) exames), Ultrassonografia de Mamas (1.000 (mil) exames) e Ultrassonografia Transvaginal (2.000 (dois mil) exames), para fomentar a Campanha "OUTUBRO ROSA 2022", que acontecerá nos meses de Outubro e Novembro de 2022, nas dependências do Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein. Os procedimentos serão doados/fornecidos GRATUITAMENTE ao Município de Santo André, incluindo equipamentos, insumos e recursos humanos para a realização dos exames, sendo que a oferta destes últimos não gera vínculo de qualquer natureza junto a Prefeitura de Santo André. Para a realização dos procedimentos o ofertante deverá fornecer vestimentas/uniformes, alimentação, EPI's e tudo o que demais for necessário aos seus colaboradores e funcionários para a correta execução dos exames, observando-se as legislações pertinentes. O período de manifestação de interesse é de 28/09/2022 a 04/10/2022 e a formalização deverá ser feita através de ofício endereçado à Secretaria de Saúde do Município. Para a doação/fornecimento gratuito dos serviços de Mamografia, Ultrassonografia de Mamas e Ultrassonografia Transvaginal deverão ser instalados equipamentos portáteis, no período de realização dos exames, nas dependências do Hospital da Mulher Maria José dos Santos Stein. Todos os interessados que manifestarem interesse na doação/fornecimento gratuito dos exames deverão comprovar a expertise e respectiva adequação às normas legais e respectivas regulamentações que regem a realização dos procedimentos. Será assinado Termo de Doação para o recebimento dos serviços, onde estarão pactuadas os termos e condições para doação/fornecimento dos procedimentos. Todos os interessados que atenderem aos requisitos serão cadastrados para a realização dos exames/procedimentos, que deverão ser feitos sem nenhum custo para a municipalidade. Eventuais esclarecimentos referentes a este chamamento serão prestados pela Secretaria de Saúde, pelos telefones 4433.0689 ou pelos e-mails: apribeiro@santoandre.sp.gov.br ou scsala@santoandre.sp.gov.br. Os termos e condições que regem a doação dos exames de Mamografia, Ultrassonografia de Mamas e Ultrassonografia Transvaginal para a realização da campanha OUTUBRO ROSA 2022, objeto do presente Chamamento Público, serão firmados através de TERMO DE DOAÇÃO a ser assinado entre as partes. Santo André, 27 de setembro de 2022. Grazielle Massiero Gonçalves, Secretária em Exercício, nomeada pela Portaria nº 1819.09.2022, publicada em 18/09/2022, para responder pela Secretaria de Saúde, no período de 19/09/2022 a 03/10/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ SECRETARIA DE INOVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DIVULGA, aos candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil Municipal Feminino e Guarda Civil Municipal Masculino, o gabarito da prova objetiva realizada em 25.09.2022, conforme segue: 001. PROVA OBJETIVA 1 - E 2 - A 3 - C 4 - D 5 - B 6 - D 7 - E 8 - A 9 - C 10 - B 11 - B 12 - C 13 - E 14 - D 15 - A 16 - D 17 - B 18 - B 19 - C 20 - E 21 - E 22 - C 23 - D 24 - B 25 - A 26 - B 27 - E 28 - C 29 - E 30 - A 31 - A 32 - D 33 - B 34 - E 35 - E 36 - D 37 - D 38 - C 39 - B 40 - B E, para que chegue ao conhecimento de todos, e expedido o presente edital. Santo André, 27 de setembro de 2022. Pedro Henrique Ruiz Seno Secretário de Inovação e Administração

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, conforme classificações e normas relacionadas na tabela abaixo, a comparecerem à SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº 04 - Antiteatro - Centro - Santo André/SP, no dia 04/10/2022 às 14h00 para Receção e Orientações do processo admissional. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores. Class. Nome 740º Caroline Maciel Mendes 741º Ivan Moratori Castelan 742º Simone Nunes da Silva 743º Suellen Lacerda Pereira 744º Aline Ferreira Manso 745º Beatriz Zucchi Osawa 746º Daniela Oliveira da Silva 747º Clauda Aparecida de Padua 748º Ariane Cristina de Andrade 749º Maria Eduarda Carrion Giorgi 750º Solange Maria da Silva 751º Maria do Socorro Alves Martins 752º Marcos Henrique do Nascimento 753º Ana Luiza Borges Pereira 754º Caroline de Sousa Araújo 755º Rachel Helena Gachet Silva 756º Yasmin Machado de Souza Carvalho 757º Paloma da Silva Oliveira 758º Alanis Santos de Oliveira 759º Nathali Cristhina Lopes 760º Karen Ozeas Pinto 761º Isabella Gil 762º Arelha de Souza Oliveira 763º Bruna Lallek Pipar 764º Ana Paula Yumi Kitamura 765º Nicole Santos de Oliveira José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Inovação e Administração Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André, Exonerar a pedido: Port. n.º 1877.09.2022, a contar de 26 do corrente, Sandra Regina Brito de Macedo, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Designar: Port. n.º 1878.09.2022 Erica Aparecida Ferreira da Silva, Secretário Adjunto - SE, para exercer o cargo em comissão de Secretário - SE, durante afastamento de Cleide Bauab Eid Bochio, no período de 26 de setembro a 10 de outubro do corrente exercício, em virtude de férias. Errata: Na publicação do dia 17 do corrente, na Port. n.º 1819.09.2022-GP, onde se lê: "no período de 19 de setembro a 03 de outubro do corrente exercício", leia-se: "nos períodos de 19 a 28 de setembro e 30 de setembro a 04 de outubro do corrente exercício". Santo André, 27 de setembro de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA Nº 142, DE 27.09.2022 - GABINETE - Processo Administrativo nº 15.568/2021. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 7.536, de 23 de setembro de 1997, alterada pelas leis nº 8.252, de 22 de outubro de 2001 e nº 9.462, de 28 de maio de 2013, e com o Decreto nº 16.437, de 14 de outubro de 2013, resolve: Art. 1º Substituir os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2022/2023: I. - Representantes do segmento dos usuários ou organizações de usuários de assistência social ou de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social: Nadir Maria Travaçoli pelo senhor Neri Silva Silvestre, como titular; Neri Silva Silvestre pela senhora Ivone Emilia Maria Manzoni, como suplente, I.II - Representante do segmento das organizações de assistência social ou de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social: Jéssica Baptista Vieira pela senhora Fábria Cristina da Silva Alcântara, como suplente, representante do Instituto Técnico Educacional Mirian Menchini - ITEM. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143, DE 27.09.2022 - GABINETE - Processo Administrativo 20.848/1997. O Prefeito do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.212, de 06 de junho de 2001, resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, na JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO - JRF: Maíra Henrique Pires, como titular e Cynthia Pacheco da Cunha, como suplente, representantes do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP. Art. 2º Reconstituir os seguintes membros, representantes da Sociedade Civil, na JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO - JRF: Cicero Alves do Brito Irmão, como titular e Alessandro Guimarães da Costa, como suplente, representantes do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Extrato de justificativa de dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração. Administração pública: Prefeitura do Município de Santo André. Organização da sociedade civil: Instituição Beneficente "Lar de Maria". CNPJ: 57.513.590/0001-73. Objeto: Execução do projeto "Comer bem que faz bem". PA 13239/2022. Justificativa: A parceria decorre de conduta resolutoria do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou o projeto e deliberou pela vinculação dos recursos do FUMCAD para tal finalidade. Valor: R\$ 255.073,60. Fundamento Legal: Dispensa de Chamamento Público - Art. 30 da Lei Federal 13.019/14 e Art. 25, IV do Decreto 16.870/16. Nos moldes do §1º e 2º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/14 fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da presente publicação para apresentação de impugnação.

LEI Nº 10.573, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 - Processo Administrativo nº 24.678/2021 - Projeto de Lei nº 25/2022. Altera a Lei nº 10.522, de 08 de junho de 2022, que visa denominar "Travessa 21 de Março" o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queiroz, na altura do nº 151, com a Rua dos Ciprestes, na altura do nº 271, no Bairro Jardim Irene. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º, da Lei nº 10.522, de 08 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica denominado "Travessa 21 de Março" o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queiroz, altura do nº 151, e a Rua dos Ciprestes, altura do nº 271, no Bairro Jardim Irene." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Superintendente Da Unidade De Planejamento E Assuntos Estratégicos - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitalizada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06, / Errata - Na publicação de 27/09/2022 - Termo Aditivo 220/22 - Processo 31.262/2019 - Contratada: PH Maistro Clínica Veterinária Ltda - onde se lê: "... a partir de 01/10/2022 - leia-se "... a partir de 02/10/2022".

▼ Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Nesta data, por parte do Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, comunicamos a SUSPENSÃO das seguintes Sessões Públicas: Chamamento Público nº 1/2022 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 90/2022. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de solução de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para que realize, sem quaisquer ônus, a captura, roteamento, transmissão, processamento e liquidação de transações financeiras efetuadas nos recebimentos por cartão de crédito e débito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, com ação mínima das bandeiras VISA, VISA ELECTRON, MASTERCARD, MASTERCARD MAESTRO e ELO, em qualquer dependência da Faculdade, como também nos eventos itinerantes realizados no Brasil por meio das feiras e eventos educacionais, com fornecimento de terminais móveis de captura de transações, durante 12 (doze) meses consecutivos. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA OPORTUNAMENTE. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Barentz s/nº, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112/269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h. Processo nº 7/2022 - Processo de Compra e/ou Serviço nº 116/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, controle de acesso, monitoramento de CFTV e segurança privada das dependências e instalações da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos adequados à execução dos serviços, com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas que se encontram nos limites da localidade a ser vigiada, com a efetiva cobertura dos postos, devendo ser executado de acordo com as normas da Polícia Federal, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e respectivas atualizações, bem como em observância à legislação aplicável às atividades da segurança privada: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ INFORMADA OPORTUNAMENTE. Informações: Seção de Compras e Contratos, situada na Rua Barentz s/nº, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, pelo telefone (11) 3927-0112/269 ou e-mail licitacao@direitosbc.br, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EXTRATO DE EMPENHO Nº PROCESSO: 5511/2022; Nº DO AJUSTE: Ordem de Serviço 26/2022 - Participação de 5 servidores no XII Congresso Internacional de Contabilidade, Custos e Qualidade do Gasto no Setor Público 2022; VALOR: 1.500,00; FORNECEDOR: INSTITUTO SOCIAL IRIS; Nº DO EMPENHO: 629/2022, no valor de: R\$ 1.500,00; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, DATA DO EMPENHO: 20/09/2022; FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nos termos do inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do Art. 13, ambos da Lei 8.666/93. Câmara Municipal de Santo André, 27 de setembro de 2022. 469º ano da fundação da cidade. KATIA GUEDES BRANDÃO Gerente de Compras e Materiais

▼ Editais Forenses

7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 4009360-24.2021.8.26.0554. O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr. Marco Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIO DIAS DE AVELLAR, Brasileiro, Solteiro, Diretor de Empresas, CPF 180.247.068-90, com endereço à Rua Mendes Leal, 154, apto 34 - bloco 14, Vila Palmiras, CEP 09051-640, Santo André - SP, que he foi proposita uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S.A., objetivando a cobrança da quantia de R\$ 105.817,72 (maio/2019), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário - Emprestimo Pessoal, sob o número 3211039404, firmado em 08/08/2012. Ocorre que o réu não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), após proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens, com ou sem penhora, imine-se o prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 03 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.362/2006). Decidido o prazo para oposição de embargos, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Assim para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, ficando intimado, conforme o acima exposto. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 16 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1029286-32.2019.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentili de Almeida Pedrosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Celso Rogério Marabini, RG 24.664.370-5, CPF 253.428.858-00, que foi proposta uma ação Monitoria por parte de Editora Cered Centro de Recursos Educacionais Lda., objetivando a cobrança de R\$ 2.076,92 (outubro/2018), referente ao inadimplemento do contrato de compra e venda de material didático, vendido no ano letivo de 2015. Encontra-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou optará embargos, sob pena de constrição de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 05 de setembro de 2022.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO Portaria (s) assinada(s) pelo Senhor Superintendente em substituição - Engº. Ajan Marques de Oliveira PORTARIA Nº 174 /2022 D E S I G N A R a partir de 26/09/2022 os servidores: ENG. ALDO GOMES DE COSTA FILHO, ENG. MARIA ANTONIETA FONSECA DE ALBUQUERQUE LUCIO e ENG. EUDES FARINA GRANDOLPHO, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços prestados pela empresa H. GUEDES ENGENHARIA LTDA, referente à execução da obra de canalização do Corrego Taioaci, sistema viário marginal, remanejamento de travessias de adutoras e paisagismo, incluindo fornecimento de materiais, no município de Santo André - SP, através do contrato 1032/2008 - processo de contratação nº 370/2007. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 556/2015 de 18 de Dezembro de 2015 e a Portaria nº 94/2021 de 01 de Março de 2021. Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 27 de Setembro de 2022. DIRETOR DE DEPARTAMENTO

empregos & oportunidades Serviços Perdidos COMUNICADO PAULO SILVERIO DA SILVA, CPF 085.256.868-16, comunica o extrato das NOTAS FISCAIS do nº 000001 a 000100 e dos LIVROS FISCAIS MOD.08, VOL.02 DT. AUT. R 2.8106/1999 e MOD.010 VOL.01 DT. AUT. R 12/12/1995 Para assinar, ligue: 4435-8010 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 0006504-43.2022.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffilo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessados possa que, perante este Juízo e Cartório da Vara acima mencionada se processa o CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0006504- 43.2022.8.26.0554 em que são partes SUELI APARECIDA FREGONEZI PARRERA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.933.955-3 ? SSP/ SP, inscrita no CPF/MF nº 000.000.000-00, número 063.990.958-24, como Exequente, e como Executado AUGUSTO GONÇALVES ROCHA, portador da cédula de identidade RG, número 13.626.945-2 ? SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob número 028.537.259-04, visando o pagamento dos honorários sucumbenciais no valor correspondente a R\$6.064,54 (seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), fixados nos autos da Ação de Consignação, processo número 102001-15.2010.8.26.0554. Estando o Executado em lugar incerto e não sabido, foi deferida a citação por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o Executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Assim para que não alegue ignorância, expediu-se o presente edital, ficando intimado, conforme o acima exposto. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 14 de setembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO, Processo Digital nº: 1014600-35.2019.8.26.0554. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços; Requerente: CAETANO DO SUL - UNIV. MUN. DE SÃO CAETANO DO SUL - UESB; Requerido: Nathalia Marcha Franchin. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, PROCESSO Nº 1014600-35.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentili de Almeida Pedrosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATHALIA MARCHA FRANCHIN, Brasileira, Estudante, inscrita no CPF nº 47.978.873-8; CPF nº 410.175.828-07, que Universidade Municipal de São Caetano do Sul lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 6.626,39 (junho de 2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente afixado e publicado na forma da Lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de setembro de 2022.

Para anunciar, ligue: 4435-8159 4435-8000 DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no País e no mundo.

Acesse o site: www.dgabc.com.br

Curta e compartilhe A informação não deve parar. Siga nossas redes sociais @JORNALDGABC @DIARIODOGRANDEABC www.dgabc.com.br DIÁRIO DO GRANDE ABC Sete cidades, um só jornal